



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR CELSO GIANNAZI

EMENDA nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 387/2021

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 387/2021, inserindo-se, onde couber, e renumerando-se os demais:

Art.... Fica incluído na Lei nº 17.224, de 31 de outubro de 2019, o art. 9º-A com a seguinte redação:

“Art. 9º-A Excepcionalmente, a Bonificação por Resultados – BR referente ao ano de 2020 será paga, também, aos agentes públicos que não tenham participado em pelo menos 2 (dois) terços do período de avaliação, aplicando-se a eles as demais regras estabelecidas nos §§ do art. 9º que não colidirem com esta.”

Sala das Sessões,

Celso Giannazi
Vereador do PSOL

PROTOCOLO EME V0XK
Não assinado digitalmente.